



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2021, abertura de crédito adicional especial R\$ 1.272.134,44 ao orçamento de 2021 e dá outras providências”.

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados nos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2021, Lei Municipal nº 213 de 21 de junho de 2017, e nos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 277 de 06 de julho de 2020, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

Programa: 0010 – SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		
Ação de Governo		Valor R\$
Alterar	1.106 – Obras de Pavimentação Drenagem em Via do Bairro da Palha	118.749,41
Alterar	1.107 – Reforma das Calçadas de Acesso a Vila Bom Jardim	722.015,18

Programa: 0005 – CULTURA AO ALCANCE DE TODOS		
Ação de Governo		Valor R\$
Alterar	1.088 – Realizar Obras de Infraestrutura e Urbanização - DADE	431.369,85

TOTAL DAS INCLUSÕES/ALTERAÇÕES EM 2021	
Valor R\$	1.272.134,44

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Lei nº 285, de 09 de dezembro de



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

2020, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.272.134,44 (um milhão duzentos e setenta e dois mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R./C.A.	Valor em R\$
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
- UO: 02.06 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
- UE: 02.06.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
- F.P.: 13.391.0005.1.88 – Realizar Obras de Infraestrutura e Urbanização - DADE			
XXX	4.4.90.51001 – Obras e instalações	02/100.0020	431.369,85
- UO: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
- UE: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
- F.P.: 15.451.0010.1.106 – Obras de Pavimentação Drenagem em Via do Bairro da Palha			
XXX	4.4.90.51.00 – Obras e instalações	02/100.0085	118.749,41
- F.P.: 15.451.0010.1.107 – Reforma das Calçadas de acesso a Vila Bom Jardim			
XXX	4.4.90.51.00 – Obras e instalações	02/100.0041	722.015,18
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS			1.272.134,44

Art. 3º Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo 2º, serão utilizados recursos da tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** quando do efetivo repasse do Estado, no valor de R\$ 1.272.134,44 (um milhão duzentos e setenta e dois mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, nos seguintes códigos de receita:

Categoria	Receita	Valor
-----------	---------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	
2.4.2.0.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.8.00.00	Transferência dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.8.10.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Industrial Federal e de suas Entidades	
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Infraestrutura em Transporte	
2.4.2.8.10.7.1.XX	Convênio nº 1030/2019 – SDR/SCMENG – Pavimentação e Drenagem, em via do Bairro da Palha	118.749,41
2.4.2.8.10.7.1.XX	Convênio nº 268/2019 – ST DADETUR - Reforma das Calçadas de Acesso a Vila Bom Jardim	722.015,18
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados	
2.4.2.8.10.9.1.XX	Convênio 109/2017 DADE - Revitalização da Infraestrutura Turística - Primeira Etapa	431.369,85
	Total da Tendência de Excesso	1.272.134,44

Art. 4.º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por tratar-se de despesas amparadas dos recursos provenientes do Orçamento do Estado.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 05 de abril de 2021.

Willian Landim da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente

Senhores Vereadores;

Apresentamos o incluso Projeto de Lei nº 008/2021 a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que “Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2021, abertura de crédito adicional especial de R\$ 1.272.134,44 ao orçamento de 2021 e dá outras providências”, e solicitamos seja dado prosseguimento ao mesmo, através de sessão ordinária.

O projeto contempla, a criação de dotação orçamentária, para a continuação de execução dos convênios em andamento no município, ao qual se encontravam previstos em 2020, porém não houve a concretizaram dos devidos repasses de recursos pelos Entes da federação em sua totalidade, portanto, para se manter o equilíbrio orçamentário se faz necessário sua inclusão ao orçamento de 2021, até o limite de recursos a serem repassados no presente exercício.

Oportuno esclarecer que as obras contempladas pelo presente projeto de lei são: Pavimentação e Drenagem em Via do Bairro da Palha, Reforma das Calçadas de Acesso a Vila Bom Jardim e Obras de Infraestrutura e Urbanização – DADE.

Portanto, o presente utiliza-se da tendência do excesso de arrecadação no valor estimado de R\$ 1.272.134,44, quando do efetivo ingresso dos repasses do Estado.

Por fim, plausível trazer ao lume que a presente propositura goza de fundamento na Lei Federal 4.320/64, precisamente nos Artigos 40 e seguintes.

Diante do exposto, esperamos seja a presente proposição apreciada e aprovada.



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

Ao ensejo manifestamos a todos nossos votos de estima e consideração.

Bananal, 05 de abril de 2021.

WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal